



LEI Nº 1985/2017

Dispõe sobre a doação com cláusula de reversão de bem imóvel pertencente ao município de São Bento do Una/PE, para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a legislação e observadas todas as formalidades legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel público localizado no Loteamento Maria José de Almeida, medindo 6.401,10 m², confrontando-se nos fundos com Washington Cadete, no flanco esquerdo com a Rua Projetada do Loteamento Rosa, no flanco direito com uma área verde e na frente com a Rua Projetada 09 respectivamente, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, órgão do Poder Judiciário, pessoa jurídica de direito público interno.

Art. 2º - A área objeto da presente lei deverá ser usada pelo donatário com a finalidade exclusiva de construção de uma nova sede para o Fórum do Município de São Bento do Una/PE, sendo vedada destinação diversa.

Art. 3º - Caso a área objeto de doação não seja usada no exercício da finalidade pretendida, esta deve ser revertida ao patrimônio municipal independente de indenização e no estado em que se encontra.

Art. 4º - O interesse público resta justificado quanto a necessidade de construção de uma nova sede do Fórum para melhor atender a população e a demanda jurisdicional no município.

§1º - Tem-se ainda como justificável interesse público, o fato da atual sede está situada em prédio antigo pertencente ao município, com estrutura precária e espaço limitado para servidores e instalação de novas varas.

§2º - O imóvel a que se pretende doar não possui qualquer benfeitoria, nem está atingindo a sua função social, o que também motiva a presente autorização legislativa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Una, 15 de dezembro de 2017.

CAMARA DE VEREADORES
DE SÃO BENTO DO UNA

RECEBI EM 26/12/17 às: 10:35
FUNCIONÁRIO 5000 Paulo


DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

PUBLICADO
Em 15/12/17

Funcionário-Mat
5000 90993